DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 21 de março de 2022 - Ano VIII - n.º 800 | Distribuição Gratuita

LDO 2023: aberta consulta popular

A Prefeitura Municipal de Serra Negra, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, deu início ao processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), instrumento que estabelece as metas e prioridades da Administração para o exercício de 2023, alinhado com as definições do Plano Plurianual do período 2022-2025 e servindo como base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Nesse primeiro momento, está aberta uma consulta popular para que os próprios serranos possam indicar à Prefeitura quais são os setores prioritários de investimentos,

CASTRAMÓVEL: Mais de 200 castrações são realizadas, mas Prefeitura alerta para faltas

Foram realizadas entre quarta, 16, e quinta-feira, 17 de março, 211 castrações de cães e fatos no Castramóvel, que ficou instalado no Recinto de Exposições Casco de Ouro. Entretanto, o número representa apenas 73% dos animais agendados.

A Prefeitura, no entanto, alerta para o alto índice de absenteísmo (pessoas que agendaram e deixaram de levar seus animais), pois 27% das pessoas agendadas não compareceram.

Serra Negra tem viatura 0km para a Defesa Civil

A Prefeitura de Serra Negra recebeu uma viatura 0 km para a Defesa Civil. O veículo foi entregue na tarde de quarta-feira, 16, no Palácio dos Bandeirantes, sede do governo paulista.

Na manhã de quinta-feira, 17, a caminhonete ficou exposta abaixo do palco entre a Praça João Zelante e a Rua 7 de Setembro.

Recapeamento da Estrada Carlos Cagnassi é retomado

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER), por meio de empresa contratada, retomou as obras de infraestrutura e recapeamento de 7,1 km da Estrada Municipal Carlos Cagnassi. Trata-se de investimento de R$ 6,2 milhões da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

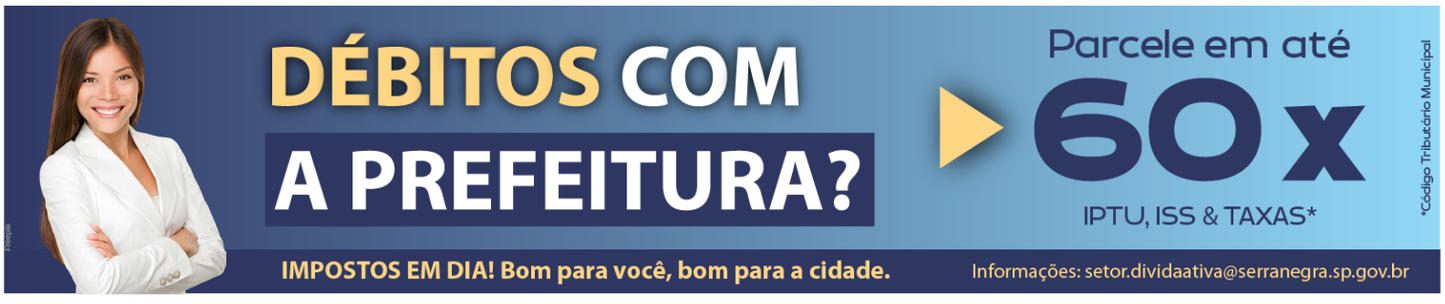

LDO 2023: aberta consulta popular

A Prefeitura Municipal de Serra Negra, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, deu início ao processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), instrumento que estabelece as metas e prioridades da Administração para o exercício de 2023, alinhado com as definições do Plano Plurianual do período 2022-2025 e servindo como base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Nesse primeiro momento, está aberta uma consulta popular para que os próprios serranos possam indicar à Prefeitura quais são os setores prioritários de investimentos, além de realizar outras sugestões. A participação da população nesse processo é fundamental.

Acesso

A consulta popular já pode ser respondida através de acesso na página da Prefeitura de Serra Negra. A consulta ficará aberta até 5 de abril, quando os dados serão consolidados para apresentação na Câmara Municipal.

É necessário ao cidadão preencher os dados pessoais, indicar quais seriam as prioridades para o seu bairro e propor sugestões. O formulário pode ser preenchido através do site da Prefeitura (serranegra.sp.gov.br).

CASTRAMÓVEL: Mais de 200 castrações são realizadas, mas Prefeitura alerta para faltas

Foram realizadas entre quarta, 16, e quinta-feira, 17 de março, 211 castrações de cães e fatos no Castramóvel, que ficou instalado no Recinto de Exposições Casco de Ouro. Entretanto, o número representa apenas 73% dos animais agendados.

A Prefeitura, no entanto, alerta para o alto índice de absenteísmo (pessoas que agendaram e deixaram de levar seus animais), pois 27% das pessoas agendadas não compareceram e pegaram a vaga de pessoas que estão aguardando.

Foram castrados 91 animais no dia 16 e 120 no dia 17. O agendamento contemplava ao todo 289 animais.

A castração gratuita de cães e gatos consta do plano de governo do Prefeito Elmir Chedid. Desde o início da operação do castramóvel no município, em setembro do ano passado, já foram castrados mais de 100 pets.

A castração diminui os riscos de problemas de saúde, tanto em machos quanto em fêmeas, além de evitar a proliferação de animais de rua.

Para as pessoas que se interessam em castrar seus pets é possível entrar em contato pelo telefone (19) 99778-0770 ou fazer o cadastro no Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos basta acessar o site da Prefeitura através do link: https://serranegra.sp.gov.br/castramovel-cadastro.

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13930-000
Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1
Diagramação e Impressão
Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:
Tárcio da Costa Cacossi - MTB 64.118/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R$ 1.800,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

Serra Negra tem viatura 0km para a Defesa Civil

A Prefeitura de Serra Negra recebeu uma viatura 0 km para a Defesa Civil. O veículo foi entregue na tarde de quarta-feira, 16, no Palácio dos Bandeirantes, sede do governo paulista.

Na manhã de quinta-feira, 17, a caminhonete ficou exposta abaixo do palco entre a Praça João Zelante e a Rua 7 de Setembro.

Além da pick up, estão incluídos no em convênio do Governo do Estado com a Prefeitura de Serra Negra para a transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil três motosserras, uma tenda, três tripés suporte para holofote, seis holofotes de 100W, um gerador elétrico, três capacetes multiuso, cinco lanternas e dois megafones. Os equipamentos deverão ser entregues em breve. O valor total é de R$ 111.354,00.

Recapeamento da Estrada Carlos Cagnassi é retomado

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER), por meio de empresa contratada, retomou as obras de infraestrutura e recapeamento de 7,1 km da Estrada Municipal Carlos Cagnassi. Trata-se de investimento de R$ 6,2 milhões da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Dias atrás, o DER concluiu o recapeamento de 2 km da Estrada Municipal Sebastião de Godói Bueno entre a Rua Comendador Vicente Amato Sobrinho e a Avenida Professor José Laffranchi, acesso ao Loteamento Nova Serra Negra. Investimento de R$ 1,2 milhão em recursos do mesmo programa.

Prefeitura faz manutenção constante na sinalização de solo

A Prefeitura de Serra Negra dá constante manutenção da sinalização de solo, com renovação da pintura, por toda a cidade. Na manhã de 16 de março, uma equipe trabalhou em trechos da Avenida Juca Preto.

Segundo o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, emitido pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran), "a sinalização horizontal (de solo) tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via. A sinalização horizontal tem a propriedade de transmitir mensagens aos condutores e pedestres, possibilitando sua percepção e entendimento, sem desviar a atenção do leito da via", medida que a Prefeitura de Serra Negra tem seguido à risca em respeito aos cidadãos que pagam seus impostos em dia.

Atos Oficiais do Poder Executivo

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR. DATA: 31/03/2022 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ASSENTOS SANITÁRIOS (INFANTIL, ADULTO E DEFICIENTE). DATA: 31/03/2022 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA MIRANTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS. DATA: 01/04/2022 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 21/03/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 18 de Março de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS DE COLCHÃO E LENÇOIS PARA BERÇO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 14/03/2022 – MATEUS GUDEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI. ITENS: 01, 02. VALOR TOTAL: R$ 22.600,00. Serra Negra, 18 de Março de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PURIFICADORES DE ÁGUA ELETRICO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 14/03/2022 – JOÃO GABRIEL CARNIELLI MORAES. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R$ 21.855,00. Serra Negra, 18 de Março de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COMPLETOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS SALAS DE INFORMATICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 15/03/2022 – MATEUS GUDEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: ASE-IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R$ 167.200,00. Serra Negra, 18 de Março de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES COMPLETOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 15/03/2022 – JOÃO GABRIEL CARNIELLI MORAES. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: ASE-IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. ITEM: 02. VALOR TOTAL: R$ 156.000,00. ITEM DESERTO: 01. Serra Negra, 18 de Março de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGÊNIO E CORRELATOS, OXÍMETRO, RECARGA DE OXIGÊNIO E ASPIRADOR DE SECREÇÃO. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 16/03/2022 – MATEUS GUDEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08. VALOR TOTAL: R$ 221.564,00. ITEM FRACASSADO: 09. Serra Negra, 18 de Março de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE E EMERGÊNCIA. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 16/03/2022 – JOÃO GABRIEL CARNIELLI MORAES. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo

Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI. ITENS: 01, 03. VALOR TOTAL: R$ 7.770,00. TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807. ITENS: 02, 04. VALOR TOTAL: R$ 6.030,00. Serra Negra, 18 de Março de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA – EPI PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 17/03/2022 – MATEUS GUDEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI. ITENS: 01, 02, 03. VALOR TOTAL: R$ 6.942,60. ITENS DESERTOS: 04, 05. Serra Negra, 18 de Março de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E AGASALHOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 17/03/2022 – JOÃO GABRIEL CARNIELLI MORAES. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R$ 6.983,40. TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807. ITEM: 02. VALOR TOTAL: R$ 21.191,22. Serra Negra, 18 de Março de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 18/02/2022 e 17/03/2022 – MATEUS GUDEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. ITEM: 04. VALOR TOTAL: R$ 7.280,00. ALLIANCE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA. ITEM: 07. VALOR TOTAL: R$ 5.207,00. H.E. JUSSANI. ITEM: 03. VALOR TOTAL: R$ 3.880,00. LRA COMPUTER INFORMATICA LTDA. ITENS: 02, 06. VALOR TOTAL: R$ 21.888,00. SG COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R$ 146.875,00. LIEGE LICITAÇÕES EIRELI. ITEM: 05. VALOR TOTAL: R$ 22.175,00. ITEM FRACASSADO: 08. Serra Negra, 18 de Março de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIMONO DE KARATÊ
VALOR: R$ 11.400,00
DATA: 14/03/2022.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO.
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: EMPREITEIRA MITTESTAINER LTDA EPP
OBJETO: CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO SÃO LUIZ.
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
DATA: 26/01/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
CONCORRENCIA Nº. 007/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SERRA NEGRA TRANSPORTE TURISMO LTDA EPP
OBJETO: TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SERRA NEGRA-SP E A EMPRESA SERRA NEGRA TRANSPORTE TURISMO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO TIPO VAN, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VALOR: R$ 64.840,00
DATA: 02/02/2022.

EXTRATO DO CONTRATO.
CARTA CONVITE Nº. 002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: PHR CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO
VALOR: R$ 50.000,00
DATA: 14/03/2022.

EXTRATO DO CONTRATO.
CARTA CONVITE Nº. 006/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SZ3 ENGENHARIA URBANIZADORA E INTELIGENCIA IMOBILIARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PÁRTE DO CENTRO DE CONVENÇÕES
VALOR: R$ 88.000,00
DATA: 15/03/2022.

EXTRATO DO CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: IRMÃOS LENA TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA DE QUARTZITO BRITADO (CASCALHO MEDIO BRITADO)
VALOR: R$ 98.720,00
DATA: 14/03/2022.

EXTRATO DO CONTRATO.

CARTA CONVITE Nº. 007/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: EDITORA E ARTES GRÁFICAS O SERRANO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS
VALOR: R$ 107.105,85
DATA: 18/03/2022.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017
LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
LOCADORES: ANAITES DA SILVA AMADEU
OBJETO: CONTINUIDADE NA LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 21.624,72
DATA: 15/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022
PROCESSO 040/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Aos 14 dias do mês de MARÇO de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 014/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:
1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: F.C. CASTELO EIRELI EPP
CNPJ nº : 09.097.599/0001-06
Endereço: FAZ. NOSSA SENHORA DE LOURDES, S/N, CASCALHO, PEDREIRA-SP, CEP: 13.920-000
Telefone: (19) – 3244-1310 e 99267-9699
Representada por: ALEXANDRE PATRUSSI DE SOUZA
CPF: 184.322.658-88

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
08	100	M3	PEDRA II – 1ª QUALIDADE MARCA: DIBASE	127,49	12.749,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:
1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Prazo para entrega: Em ATÉ 07 (SETE) dias úteis contados de cada “Ordem de Fornecimento” emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. A presente Ata terá validade de 06 (SEIS) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 014/2022, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO
1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R$ 12.749,00 (DOZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

7 - DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:
1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específics, cujo efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO
1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 14 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano através do Setor de "Projetos e Posturas" **NOTIFICA** os proprietários de inscrições cadastrais abaixo elencadas a verificar possíveis irregularidades junto ao imobiliário local quanto à divergência na área construída cadastrada da área construída constatada através de imagens captadas por meio eletrônico.

Cadastro	Cadastro	Cadastro
01.09.005.0386.001	01.09.002.0518.001	01.09.002.0350.001
01.09.004.0393.001	01.09.004.0296.001	01.09.004.1074.001
01.09.006.2538.001	01.09.006.2599.001	01.09.006.0589.001
01.09.006.0379.001	01.09.006.0427.001	01.09.007.0349.001
01.09.008.0156.001	01.09.007.0676.001	01.09.007.0488.001
01.09.005.0216.001	01.09.004.0975.001	01.09.003.0124.001
01.09.003.0765.001	01.09.003.0718.001	01.09.006.1400.001
01.09.002.0151.001	01.09.002.0182.001	01.09.006.2716.001

No prazo de 15 dias contados a partir desta publicação o proprietário deverá regularizar / contestar o apontamento.
Caso o Contribuinte opte pela não regularização voluntária, a Prefeitura de Serra Negra utilizará a área construída (constatada) para lançamento de impostos e taxas pertinentes.

Serra Negra, 14 de março de 2022.

TIAGO FERREIRA DE MELO
-Agente de Fiscalização e Posturas-

E mail:- regularize@serranegra.sp.gov.br
2ª, 4ª e 6ª feiras junto ao Paço Municipal no setor de "Projetos e Posturas".

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano através do Setor de "Projetos e Posturas" **NOTIFICA** os proprietários de inscrições cadastrais abaixo elencadas a verificar possíveis irregularidades junto ao imobiliário local quanto à divergência na área construída cadastrada da área construída constatada através de imagens captadas por meio eletrônico.

Cadastro	Cadastro	Cadastro
01.02.055.0146.001	01.02.057.0492.001	01.02.058.0269.001
01.02.057.0408.001	01.02.055.0435.001	01.02.055.0559.001
01.02.057.0027.001	01.02.057.0559.001	01.02.057.0516.001
01.02.057.0663.001	01.02.055.0373.001	01.02.055.0337.001
01.02.056.0255.001	01.02.057.0559.001	01.02.055.0499.001
01.02.013.0886.001	01.02.055.0571.001	01.02.058.0347.001
01.02.055.0076.001	01.02.058.0308.001	01.02.056.0436.001
01.02.055.0233.001	01.02.057.0369.001	01.02.056.0421.001
01.02.056.0197.001	01.02.056.0470.001	01.02.055.0782.001
01.02.056.0486.001	01.02.057.0109.001	01.02.058.0334.001
01.02.056.0344.001	01.02.055.0447.001	01.02.056.0163.001
01.02.056.0231.001	01.02.055.0547.001	01.02.057.0382.001
01.02.056.0267.001	01.02.055.0595.001	01.02.057.0474.001
01.02.057.0456.001	01.02.058.0295.001	01.02.058.0321.001
01.02.057.0578.001	01.02.055.0301.001	01.02.055.0206.001
01.02.055.0065.001	01.02.056.0681.001	01.02.058.0282.001
01.02.055.0487.001	01.02.055.0158.001	01.02.055.0349.001
01.02.055.0134.001	01.02.057.0109.001	01.02.057.0063.001
01.02.056.0739.001	01.02.056.0291.001	

No prazo de 15 dias contados a partir desta publicação o proprietário deverá regularizar / contestar o apontamento.
Caso o Contribuinte opte pela não regularização voluntária, a Prefeitura de Serra Negra utilizará a área construída (constatada) para lançamento de impostos e taxas pertinentes.

Serra Negra, 14 de março de 2022.

TIAGO FERREIRA DE MELO
-Agente de Fiscalização e Posturas-

E mail:- regularize@serranegra.sp.gov.br
2ª, 4ª e 6ª feiras junto ao Paço Municipal no setor de "Projetos e Posturas".

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Protocolo:- PROCESSE-SE POR EXPEDIENTE
Requerente:- SEMADU

Serra Negra, 15 de março de 2022.

À SECRETARIA DA FAZENDA,

Encaminho as presentes notificações em que foram realizados pelo "*drone*". Informo ainda que todos os Processos que solicitaram a revisão de metragem já foram encaminhados ao Cadastro para consulta, lançamentos e esclarecimento dos fatos.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO DE PAULA BONÁSIO
-Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negr

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar BENEDITO CARLOS FALAVINHA DE MORAES, RG nº 25.236.164, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2019, para o cargo de Operador de Pá Carregadeira, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 21 de março de 2022.

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano através do Setor de "Projetos e Posturas" **NOTIFICA** os proprietários de inscrições cadastrais abaixo elencadas a verificar possíveis irregularidades junto ao imobiliário local quanto à divergência na área construída cadastrada da área construída constatada através de imagens captadas por meio eletrônico.

Cadastro	Cadastro	Cadastro
01.05.010.3127.001	01.05.010.4082.001	01.05.007.2345.001
01.05.007.2570.001	01.05.010.3624.001	01.05.010.3516.001
01.05.010.3997.001	01.05.010.4033.001	01.05.010.3564.001
01.05.010.3385.001	01.05.010.3127.001	01.05.010.4082.001
01.05.007.2374.001	01.05.010.4057.001	

No prazo de 15 dias contados a partir desta publicação o proprietário deverá regularizar / contestar o apontamento.
Caso o Contribuinte opte pela não regularização voluntária, a Prefeitura de Serra Negra utilizará a área construída (constatada) para lançamento de impostos e taxas pertinentes.

Serra Negra, 14 de março de 2022.

TIAGO FERREIRA DE MELO
-Agente de Fiscalização e Posturas-

E mail:- regularize@serranegra.sp.gov.br
2ª, 4ª e 6ª feiras junto ao Paço Municipal no setor de "Projetos e Posturas".

Lei Complementar nº 195 de 15 de março de 2022
Projeto de Lei Complementar nº 3 / 2022

(Dispõe sobre criação de cargo no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, o seguinte cargo:

Cargo / Função	Carga horária	Quantidade de vagas	Ref.:
Turismólogo	44 hs.	01	E-15

Parágrafo único. As atribuições que trata o caput deste artigo são as constantes do Anexo I, da presente Lei Complementar.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 15 de março de 2022

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

TURISMÓLOGO (Ensino Superior Completo e registro em órgão competente).

Orientar e coordenar oportunidades para o estudo e análise, em profundidade, do Turismo, em Planejamento e Desenvolvimento dos serviços no mercado turístico, inclusive no meio ambiental, histórico-cultural, esporte e lazer, transportes, relacionado com o planejamento e à administração de serviços e produtos turísticos visando o desenvolvimento sustentável; Levantar dados, junto a unidades organizacionais, relativos a processos e procedimentos utilizados; Estudar e analisar os dados levantados; Elaborar a política de turismo de maneira consciente levando em conta todos os fatores ambientais, culturais e sociais; Planejar a organização do espaço a ser explorado, sempre levando em considerações todos os fatores culturais, físicos e socioeconômicos; Estabelecer planejamento turístico de uma região levando em conta os seus aspectos físicos e geográficos, e muitos outros dados obtidos através de observação e pesquisa, realizar estudos sobre a legislação turística, planejar eventos turísticos, atuando também com a gerência, administração, organização e técnicas operacionais de funcionários; Estimular o turismo social e o lazer que inclusive está previsto na Carta Magna no capítulo II – dos direitos sociais, art. 6º "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição"; Elaborar Projetos Turísticos; Elaborar "layout"; Estudar, analisar, propor, redefinir e implantar formulários e outros instrumentos administrativos; Incentivar à criatividade, às artes e às manifestações sociais e culturais, artesanais ou folclóricas, atingindo um número cada vez maior de pessoas; Elaborar roteiros turísticos; Acompanhar os Projetos Turísticos oriundos do Turismo nas entidades públicas envolvidas no processo, desde a operacionalização e execução; Realizar eventos turísticos; Ministrar, Orientar, Executar os projetos sociais, cursos de capacitação, de oficinas pedagógicas e outros afins; Manter postura profissional, inclusive com ética e moral; Executar tarefas correlatas.

Lei nº 4.497 de 8 de março de 2022
Projeto de Lei nº 13/2022

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRA NEGRA – HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA, estabelecida na Avenida Santos Pinto, nº 351, centro, em Serra Negra/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.262.703/0001-36, objetivando a transferência de pacientes em ambulância UTI.
Art. 2º O convênio tem como finalidade garantir o atendimento à população do Município de Serra Negra.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e/ou por repasses de verbas Estadual e Federal, suplementadas se necessário.

Art. 4º A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra encaminhará mensalmente também à Câmara Municipal de Serra Negra/SP, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, os relatórios mensais dos serviços efetivamente realizados referentes ao presente convênio, para conhecimento e análise dos Vereadores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de março de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 8 de março de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquiria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei nº 4.498 de 8 de março de 2022
Projeto de Lei nº 8/2022

Autoria do Vereador Wagner da Silva Del Buono
(Institui no Município de Serra Negra/SP a Semana Municipal de Atenção e Conscientização das Doenças da Tireóide, inclusive da Doença de Graves, a ser realizada anualmente, a partir do dia 20 de junho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Serra Negra/SP a Semana Municipal de Atenção e Conscientização das Doenças da Tireóide, inclusive da Doença de Graves, a ser realizada anualmente, a partir do dia 20 de junho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Anualmente, a partir do dia 20 de junho, serão realizadas ações com os seguintes objetivos:
I – divulgar e informar sobre ações voltadas à conscientização da população sobre as Doenças da Tireóide, inclusive da Doença de Graves, promovendo campanhas de conscientização e educativas;

II – orientar a respeito do diagnóstico e do tratamento adequado das Doenças da Tireóide, inclusive da Doença de Graves;

III – encaminhar os casos diagnosticados de Doenças da Tireóide, inclusive da Doença de Graves, para acompanhamento e tratamento especializado.

Art. 3º Durante a semana de que trata esta Lei serão promovidas atividades que visem ampliar o conhecimento, diagnósticos e tratamentos precoces, bem como a sensibilização sobre as Doenças da Tireóide, inclusive da Doença de Graves, como campanhas publicitárias e institucionais, cursos, palestras, seminários, debates e demais ações correlatas.

Art. 4º Para o desenvolvimento da semana ora criada o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades sociais, educacionais e de saúde envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 8 de março de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquiria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei nº 4.499 de 11 de março de 2022
Projeto de Lei nº 134/2021
Autoria do Vereador Roberto Sebastião de Almeida

(Declara como de Utilidade Pública o Instituto Nuvem)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública, para todos os fins e efeitos de direito, o INSTITUTO NUVEM, constituído no Município de Serra Negra/SP, inscrito no CNPJ sob nº 27.319.394/0001-00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 11 de março de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquiria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei nº 4.500 de 15 de março de 2022
Projeto de Lei nº 18/2022

(Dispõe sobre alteração do caput do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.175/2009, que trata sobre a concessão de oportunidade de estágio a estudantes)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.175, de 25 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)

"Art. 4º Serão fixados, por Decreto do Poder Executivo Municipal, o número de vagas, estas limitadas ao número de 50 (cinquenta), bem como os critérios a serem adotados na escolha dos estagiários." (NR)

(...)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 15 de março de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Dematthê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquiria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei nº 4.501 de 15 de março de 2022
Projeto de Lei nº 21/2022
(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.193.412,18 (um milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e doze reais e dezoito centavos), que será destinado às Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Saúde, a saber:(033)

01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R$ 150.000,00

(042) 01.03.01.08.244.0005.2035.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R$ 65.579,73

(043) 01.03.01.08.244.0005.2035.3.3.90.39.05
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R$ 65.579,73

(046) 01.03.01.08.244.0005.2035.4.4.90.52.05
Equip. e material permanente.....R$ 37.000,00

(047) 01.03.01.08.244.0005.2035.4.4.90.52.05
Equip. e material permanenta.....R$ 4.171,35

(062) 01.04.01.12.306.0008.2009.3.3.90.30.02 – Material de consumo .....
R$79.102,56
(119) 01.04.01.12.368.0009.2010.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R$ 322.978,81

(232) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R$ 449.000,00

(285) 01.12.01.23.695.0022.2022.4.4.90.52.01
Equip. e material permanente.....R$ 20.000,00

Total.....R$ 1.193.412,18

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro apurado do exercício anterior, motivado pelo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, pelos Convênios celebrados com o Governo Estadual e pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Superávit financeiro apurado do exercício anterior (1):

Fundo Nacional de Assistência Social
Atenção Básica (PSB).....R$ 131.159,46

Fundo Nacional de Assistência Social
Gestão do Programa Bolsa Família (GBF).....R$ 37.000,00

Fundo Nacional de Assistência Social Gestão do Sistema Único de Assistência Social (GSUAS) ..... R$ 4.171,35

Governo Estadual – Convênio Alimentação
Escolar.....R$ 79.102,56

Governo Estadual – Transporte Escolar
Estadual.....R$ 322.978,81

Total (1).....R$ 574.412,18

Anulação parcial de dotações orçamentárias (2):

(185) 01.08.01.15.127.0018.1018.3.3.90.39.01
Serv. terceiros - P. Jurídica.....R$ 150.000,00

(226) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.11.01
Vencimentos e vant. fixas.....R$ 380.000,00

(227) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.13.01
Obrigações Patronais.....R$ 69.000,00

(284) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R$ 20.000,00

Total (2).....R$ 619.000,00

Total (1) + (2).....R$ 1.193.412,18

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2022 e LOA 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 15 de março de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquiria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei nº 4.502 de 15 de março de 2022
Projeto de Lei nº 22/2022
(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 1.321.486,20 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), às seguintes dotações a serem criadas:

01.03.01.08.244.0005.2035.3.3.90.39.05
Material de consumo.....R$ 29.486,20

01.03.01.08.244.0005.2035.3.3.90.39.05
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R$25.000,00

01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.34.01
Outras desp. pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R$ 305.000,00

01.13.01.15.452.0025.2023.4.4.90.61.01
Aquisição de imóveis.....R$ 962.000,00

Total.....R$ 1.321.486,20

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro apurado do exercício anterior, motivado pelo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, pela anulação parcial de dotações orçamentárias e pelo superávit financeiro verificado do exercício anterior, sendo:

Superávit financeiro apurado do exercício anterior (1):
Fundo Nacional de Assistência Social – Atenção Básica (PSB) e Gestão do

Sistema Único de Assistência Social (GSUAS).....R$ 54.486,20

Anulação parcial de dotações orçamentárias (2)

(185) 01.08.01.15.127.0018.1018.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R$ 321.000,00

(227) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.13.01
Obrigações Patronais.....R$ 105.000,00

(228) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.91.13.01
Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R$100.000,00

(262) 01.11.01.10.302.0021.2056.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica .....R$ 100.000,00

Total (2) .....R$ 626.000,00

Superavit financeiro apurado do exercício anterior (3)

Superavit financeiro apurado do
exercício anterior.....R$ 641.000,00

Total (1) + (2) + (3).....R$ 1.321.486,20

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2022 e LOA 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 15 de março de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquiria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto no 5.381 de 11 de março de 2022

(Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação e servidão de passagem e acesso dos imóveis situados no Município de Serra Negra, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto – Lei Federal nº 3.365/1941, alterado pela Lei nº 2.786/1956;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação e servidão de acesso e passagem pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados no Município de Serra Negra, necessários à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP para assentamento da Rede Coletora de Esgotos, em face do Sistema de Esgoto Sanitário da Bacia do Prata, Município de Serra Negra, operado pela Sabesp, conforme planta Sabesp REN 02/21 R1, e descrições perimétricas apensadas, ambas integrantes deste, constando como limites e proprietários o que segue:

Nome: Luiz Antônio Brunhara
Área = 94,81m²

Desenho Final: REN 02/21_R1

DESCRIÇÃO
Área: (7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 - 7) = 94,81m²

Faixa de terras que grava um LOTE DE TERRENO sob nº 08 da quadra B, do loteamento denominado "Chácaras Recanto Serrano", no Bairro das Posses, perímetro urbano desta cidade, identificado pela matrícula 32.924 do C.R.I. de Serra Negra - SP, representada no desenho Sabesp REN 02/21_R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "7", localizado no alinhamento da Rua B, na divisa com o lote 7, daí, segue pela referida divisa por 42,00m até o ponto aqui designado "8"; segue em linha reta com ângulo interno de 180°00'00" acompanhando um ribeirão que passa no local à sua montante por 3,50m até o ponto aqui designado "9"; deflete à esquerda com ângulo interno de 195°12'21" e segue por 1,36m até o ponto aqui designado "10"; deflete à direita com ângulo interno de 104°20'45" e segue por 2,06m até o ponto aqui designado "11", dividindo desde o ponto 8 até aqui com a margem esquerda de um ribeirão que passa no local, à sua montante; deflete à direita com ângulo interno de 75°39'15" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 2,14m até o ponto aqui designado "12"; deflete à direita com ângulo interno de 164°47'39" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 45,81m até o ponto aqui designado "13"; deflete à direita com ângulo interno de 88°43'15" e segue pelo alinhamento da Rua B por 2,00m até o ponto inicial 7, fechando o perímetro com ângulo interno de 91°16'45", encerrando uma área de 94,81m².

Nome: Espólio de Virgínia Santana de Carvalho
Comp.: Clarino Mendes Figueiredo - Ocupante
Área = 240,02m²
Desenho Final: REN 02/21_R1
DESCRIÇÃO
Área 1: (14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 - 14) = 209,21m²
Faixa de terras que grava um LOTE DE TERRENO sob nº 19 da quadra B, do loteamento denominado "Chácaras Recanto Serrano", no Bairro das Posses, perímetro urbano desta cidade, identificado pela transcrição 8.667 (Área maior) do C.R.I. de Serra Negra-SP, representada no desenho Sabesp REN 02/21_R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "14", localizado no alinhamento da Rua B, na divisa com o lote 18, daí, segue pela referida divisa por 26,20m até o ponto aqui designado "15"; deflete à direita com ângulo interno de 90°31'09" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 28,27m até o ponto aqui designado "16"; deflete à direita com ângulo interno de 70°02'05" e segue confrontando com o lote 20 por 4,26m até o ponto aqui designado "17"; deflete à direita com ângulo interno de 109°57'55" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 22,08m até o ponto aqui designado "18"; deflete à esquerda com ângulo interno de 267°33'05" e segue confrontado com área da mesma propriedade por 22,90m até o ponto aqui designado "19"; deflete à direita com ângulo interno de 82°45'21" e segue pelo alinhamento da Rua B por 4,05m até o ponto inicial 14, fechando o perímetro com ângulo interno de 99°10'25", encerrando uma área de 209,21m².

Área 2: (17 – 16 – 20 – 21 - 17) = 30,81m²
Faixa de terras que grava um LOTE DE TERRENO sob nº 20 da quadra B, do loteamento denominado "Chácaras Recanto Serrano", no Bairro das Posses, perímetro urbano desta cidade, identificado pela transcrição 8.667 (Área maior) do C.R.I. de Serra Negra - SP, representada no desenho Sabesp REN 02/21_R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "17", localizado na divisa com o lote 19, distante 27,90m da Rua B, daí, segue pela referida divisa por 4,26m até o ponto aqui designado "16"; deflete à direita com ângulo interno de 109°57'55" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 5,88m até o ponto aqui designado "20"; deflete à direita com ângulo interno de 118°48'04" e segue confrontando com a fonte localizada no Parque Represa Dr. Jovino Silveira por 4,56m até o ponto aqui designado "21"; deflete à direita com ângulo interno de 61°11'56" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 9,53m até o ponto inicial 17, fechando o perímetro com ângulo interno de 70°02'05", encerrando uma área de 30,81m².
Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 26 de maio de 1956.
Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 11 de março de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto nº 5.382 de 11 de março de 2022
(Altera o Decreto nº 5.359/2022, que regulamenta a Lei nº 4.489 de 28 de janeiro de 2022, que concede ajuda de custo e/ou transporte escolar fretado aos estudantes que cursarem Universidades, Faculdades e Escolas Técnicas)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 4.489 de 28 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a", do § 7º, do artigo 4º, do Decreto nº 5.359 de 28 de janeiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:
(...)

"Art. 4º (...)
(...)
§ 7º (...)

a) alunos que já sejam graduados em curso universitário ou técnico e que já tenham recebido benefício equivalente da municipalidade".

(...)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 28 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 11 de março de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto nº 5.383 de 15 de março de 2022
(Altera o caput artigo 5º, do Decreto nº 3.687/2009, que regulamenta os estágios)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 4.500 de 15 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 5º, do Decreto nº 3.687 de 5 de outubro de 2009, passa a ter a seguinte redação:
(...)
"Art. 5º Fica limitado a 50 (cinquenta) o número de vagas para concessão de oportunidade de estágio neste Município". (NR)
(...)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 15 de março de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto nº 5.384 de 15 de março de 2022
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 4.501 de 15 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.193.412,18 (um milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e doze reais e dezoito centavos), que será destinado às Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Saúde, a saber:
(033) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R$ 150.000,00
(042) 01.03.01.08.244.0005.2035.3.3.90.30.01
Material de consumo .....R$ 65.579,73

(043) 01.03.01.08.244.0005.2035.3.3.90.39.05
Serv. terceiros – P. Jurídica .....R$ 65.579,73

(046) 01.03.01.08.244.0005.2035.4.4.90.52.05
Equip. e material permanente.....R$ 37.000,00

(047) 01.03.01.08.244.0005.2035.4.4.90.52.05
Equip. e material permanente .....R$ 4.171,35

(062) 01.04.01.12.306.0008.2009.3.3.90.30.02
Material de consumo.....R$ 79.102,56

(119) 01.04.01.12.368.0009.2010.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica..... R$ 322.978,81

(232) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica..... R$ 449.000,00

(285) 01.12.01.23.695.0022.2022.4.4.90.52.01
Equip. e material permanente .....R$ 20.000,00

Total .....R$ 1.193.412,18

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro apurado do exercício anterior, motivado pelo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, pelos Convênios celebrados com o Governo Estadual e pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Superávit financeiro apurado do exercício anterior (1):

Fundo Nacional de Assistência Social
Atenção Básica (PSB) .....R$ 131.159,46

Fundo Nacional de Assistência Social
Gestão do Programa Bolsa Família (GBF) .....R$ 37.000,00

Fundo Nacional de Assistência Social Gestão do
Sistema Único de Assistência Social (GSUAS).....R$ 4.171,35

Governo Estadual – Convênio
Alimentação Escolar .....R$ 79.102,56

Governo Estadual – Transporte

Escolar Estadual .....R$ 322.978,81

Total (1) .....R$ 574.412,18

Anulação parcial de dotações orçamentárias (2):
(185) 01.08.01.15.127.0018.1018.3.3.90.39.01
– Serv. terceiros - P. Jurídica .....R$ 150.000,00

(226) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.11.01
Vencimentos e vant. fixas .....R$ 380.000,00

(227) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.13.01
Obrigações Patronais .....R$ 69.000,00

(284) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica .....R$ 20.000,00

Total (2) .....R$ 619.000,00

Total (1) + (2) .....R$ 1.193.412,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 15 de março de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto nº 5.385 de 15 de março de 2022
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 4.502 de 15 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 1.321.486,20 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), às seguintes dotações a serem criadas:

01.03.01.08.244.0005.2035.3.3.90.39.05
Material de consumo.....R$ 29.486,20

01.03.01.08.244.0005.2035.3.3.90.39.05
Serv. terceiros – P. Jurídica .....R$ 25.000,00

01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.34.01
Outras desp. pessoal decorrentes de
contratos de terceirização.....R$ 305.000,00

01.13.01.15.452.0025.2023.4.4.90.61.01
Aquisição de imóveis .....R$ 962.000,00

Total .....R$ 1.321.486,20

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro apurado do exercício anterior, motivado pelo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, pela anulação parcial de dotações orçamentárias e pelo superávit financeiro verificado do exercício anterior, sendo:

Superávit financeiro apurado do exercício anterior (1):

Fundo Nacional de Assistência Social – Atenção Básica (PSB) e Gestão do Sistema Único de Assistência Social (GSUAS) .....R$ 54.486,20

Anulação parcial de dotações orçamentárias (2)
(185) 01.08.01.15.127.0018.1018.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica .....R$ 321.000,00

(227) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.13.01
Obrigações Patronais .....R$ 105.000,00

(228) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.91.13.01
Obrigações Patronais – Intra OFSS .....R$100.000,00

(262) 01.11.01.10.302.0021.2056.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica .....R$ 100.000,00

Total (2) .....R$ 626.000,00

Superavit financeiro apurado do exercício anterior (3)

Superavit financeiro apurado do
exercício anterior .....R$ 641.000,00

Total (1) + (2) + (3) .....R$ 1.321.486,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 15 de março de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto no 5.386 de 17 de março de 2022
(Declara Hóspede Oficial do Município)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica considerado Hóspede Oficial do Município, o Sr. SÉRGIO LUIZ MAGRI, Governador do Distrito LC 3 da Associação Internacional de Lions Clube, quando de sua visita a esta Estância, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 17 de março de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto nº 5.387 de 18 de março de 2022 (Dispõe sobre o uso de máscara de proteção facial em ambientes abertos e fechados no Município de Serra Negra e das outras providências)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a situação atual da pandemia de COVID-19 no Município de Serra Negra, a qual aponta a redução dos números da contaminação por Covid-19 nas últimas semanas;
CONSIDERANDO as diretrizes e protocolos sanitários estabelecidos pelo Governo do Estado de São Paulo no seu programa de retomada segura;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial em ambientes fechados e abertos no âmbito do Município de Serra Negra.

§ 1º Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, cobrindo o nariz e boca, em locais destinados à prestação de serviços de saúde e nos meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

§ 2º Fica recomendado a toda a população, o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde manterá o monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 no Município de Serra Negra por meio de análises epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações a qualquer tempo, considerando as diretrizes emanadas pelas demais autoridades de saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 18 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 18 de março de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Atílio José Gonçalves Siloto
- Coordenador Jurídico -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Portaria no 138 de 8 de março de 2022

O Senhor ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR público, conforme informações da Secretaria de Governo / Divisão Técnica de Recursos Humanos, o número de cargos e funções, denominação, referência e vencimentos em 31.12.2021, do pessoal estatutário, celetista, em comissão, aposentado e pensionista, e subsídio do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, desta Municipalidade, conforme tabelas constantes do Anexo I, que é parte integrante da presente Portaria, nos termos do art. 1º, XXVI, da Instrução Normativa nº 2/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 8 de março de 2022

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete –

ANEXO I
TABELA DO QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO EM 31/12/2021

nº de vagas	Denominação	Referência	Vencimentos
02	Auxiliar de Serviços	E 02	1.074,61
05	Atendente de Puericultura	QPA 12 II	1.128,39
02	Escriturário	E 11	1.343,17
01	Motorista	E 12	1.404,27

01	Mecânico	E 13	1.447,00
01	Encarregado de Seção	E 13	1.447,00
01	Oficial Administrativo	E 13	1.447,00
01	Fisioterapeuta	E 14	1.523,33
01	Psicólogo	E 14	1.523,33
01	Médico	E 14	1.523,33
05	Dentista	E 14	1.523,33
01	Fiscal de Rendas	E 16	2.494,09
01	Secretária	E 15	2.002,58
01	Contador	E 17	3.043,57
01	Engenheiro	E 18	3.962,49

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO EM 31/12/2021

nº de vagas	Denominação	Referência	Vencimentos
10	Assessor I	C 15	4.005,32
26	Assessor II	C 10	2.182,71
01	Chefe do CPD	C 15	4.005,32
01	Diretor de Recursos Humanos	C 15	4.005,32
01	Diretor Tesoureiro	C 15	4.005,32
01	Diretor da Fazenda	C 15	4.005,32
13	Diretor de Departamento	C 14	3.284,36
01	Diretor de Divisão de Projetos e Posturas	C 15	4.005,32
01	Diretor de Divisão Administração e Finanças	C 15	4.005,32
01	Coordenador da Defesa Civil	C 10	2.182,71
01	Chefe da Guarda Municipal	C 15	4.005,32
01	Chefe de Almoxarifado	C 15	4.005,32
01	Coordenador Jurídico	C 16	6.210,20
01	Chefe de Gabinete	S 01	7.500,00
12	Secretários Municipais	S 01	7.500,00

QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL LEI 4.229/2019
EM 31/12/2021

nº de vagas	Denominação	Referência	Gratificação mensal
CLASSE DOCENTES – EMPREGOS EFETIVOS			
115	Professor de Educação Básica I	QPM 01 II	1.755,62
12	Professor de Educação Básica II	QPM 01 II	1.755,62
20	Professor Substituto	QPM 01 II	1.755,62
CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
20	Diretor de Escola	Gratificação	1.040,00
03	Vice-diretor de Escola	Gratificação	728,00
02	Assessor de Ensino e Supervisão Escolar	Gratificação	1.248,00
02	Assessor de Planejamento Educacional	Gratificação	1.144,00
04	Assessor Pedagógico	Gratificação	1.144,00
01	Diretor do Plano de Carreira	Gratificação	1.144,00
01	Diretor de Transporte Escolar	Gratificação	1.144,00
QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO – EMPREGOS EFETIVOS			
180	Atendente de Puericultura	QPA 12 II	1.128,39
120	Merendeira	QPA 11 I	1.106,26
100	Faxineira	QPA 10 I	1.084,57
50	Serviços Diversos	QPA 10 I	1.084,57
01	Psicopedagogo	QPA 62 V	3.097,90
QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO – FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
20	Secretário de Escola	Gratificação	624,00
01	Encarregado da Merenda Escolar	Gratificação	936,00

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL CELETISTA EM 31/12/2021

Nº DE VAGAS	Denominação	Referência	Vencimentos
58	Agente Comunitário de Saúde	E 01	1.074,61
07	Agente de Controle às Endemias	E 01	1.074,61
04	Agente de trânsito	E 22	1.135,68

05	Agente de Fiscalização de Posturas	E 15	2.002,58
04	Agente de Fiscalização Tributária	E 15	2.002,58
02	Ajudante de Padaria	E 01	1.074,61
01	Analista de Sistema	E 16	2.494,09
01	Arquiteto	E 18	3.962,49
10	Assistente Administrativo	E 15	2.002,58
02	Assistente Jurídico	E 16	2.494,09
13	Assistente Social	E 16	2.494,09
12	Auxiliar de Odontologia	E 07	1.169,22
17	Auxiliar Administrativo	E 11	1.343,15
02	Auxiliar de Agrimensura	E 06	1.074,61
02	Auxiliar de Almoxarifado	E 05	1.074,61
01	Auxiliar de Arquivo	E 13	1.447,00
01	Auxiliar de Biblioteca	E 11	1.343,15
06	Auxiliar de Enfermagem	E 06	1.074,61
09	Auxiliar de Farmácia	E 05	1.074,61
02	Auxiliar de Mecânica	E 07	1.169,22
13	Auxiliar de Serviços	E 01	1.074,61
01	Bibliotecário	E 15	2.002,58
15	Bombeiro Civil Municipal	BC 01	1.329,95
02	Borracheiro	E 07	1.169,22
02	Carpinteiro	E 07	1.169,22
16	Coletor de Lixo	E 03	1.074,61
02	Contador	E 16	2.494,09
02	Coveiro	E 01	1.074,61
02	Dentista	E 18	3.962,49
08	Dentista PSF	E 20	6.120,20
08	Digitador	E 07	1.169,22
01	Eletricista de autos	E 11	1.343,15
04	Eletricista	E 11	1.343,15
05	Encanador	E 10	1.297,41
05	Enfermeiro PSF	E 19	4.884,42
18	Enfermeiro	E 16	2.494,09
01	Enfermeiro do trabalho	E 16	2.494,09
06	Enfermeiro 12X36	E 16	2.494,09
01	Engenheiro Agrônomo	E 18	3.962,49
01	Engenheiro Ambiental	E 18	3.962,49
03	Engenheiro Civil	E 18	3.962,49
06	Escriturário	E 11	1.343,15
09	Farmacêutico	E 17	3.043,57
22	Faxineira	E 01	1.074,61
11	Fiscal	E 10	1.297,41
03	Fiscal da Vigilância Sanitária	E 14	1.627,65
05	Fisioterapeuta	E 16	2.494,09
05	Fonoaudiólogo	E 16	2.494,09
02	Fonoaudiólogo	E 17	3.043,57
02	Funileiro / Pintor	E 07	1.169,22
31	Gari	E 01	1.074,61
22	Guarda Mun. 1ª Classe	GM 03	1.329,95
11	Guarda Mun. 2ª Classe	GM 04	1.272,11
32	Guarda Mun. 3ª Classe	GM 05	1.156,48
01	Inspetor	GM 01	1.443,11
10	Jardineiro	E 02	1.074,61
01	Jornalista	E 23	2.704,00
04	Lavador / Lubrificador	E 07	1.169,22
01	Marceneiro	E 07	1.169,22
03	Mecânico	E 13	1.447,00
06	Médico PSF 40h	E 21	10.989,87
07	Médico Clínico Geral	E 18	3.962,49
01	Médico Dermatologista	E 18	3.962,49
01	Médico do Trabalho	E 18	3.962,49
02	Médico Ginecologista / Obstetra	E 18	3.962,49
01	Médico Neurologista	E 18	3.962,49
01	Médico Oftalmologista	E 18	3.962,49
01	Médico Ortopedista	E 18	3.962,49
04	Médico Pediatra	E 18	3.962,49
01	Médico Psiquiatra	E 18	3.962,49
02	Médico Veterinário	E 18	3.962,49
50	Motorista	E 12	1.404,27
21	Motorista de Ambulância	E 12	1.404,27
07	Nutricionista	E 15	2.002,58
01	Operador de Limpa Fossa	E 15	2.002,58
04	Operador de Máquina Agrícola	E 15	2.002,58
02	Operador de Máquina de Esteira	E 15	2.002,58
03	Operador de Máquina Motoniveladora	E 15	2.002,58
06	Operador de Máquina Pá Carregadeira	E 15	2.002,58
04	Operador de Máquina Retroescavadeira	E 15	2.002,58
04	Padeiro	E 12	1.404,27
10	Pedreiro	E 10	1.297,41
06	Pintor	E 07	1.169,22
03	Procuradores Judiciais	E 18	3.962,49
12	Professor de Educação Física	E 15	2.002,58
04	Psicólogo	E 16	2.494,09
11	Psicólogo	E 17	3.043,57
14	Recepcionista	E 04	1.074,61
01	Salva Vidas	E 06	1.074,61
08	Secretária	E 15	2.002,58
02	Serralheiro / Soldador	E 10	1.297,41
45	Serviços Diversos	E 01	1.074,61
62	Servidor Braçal	E 01	1.074,61
01	Sub-inspetor	GM 02	1.387,60
01	Técnico de Agropecuária	E 15	2.002,58
20	Técnico de Enfermagem	E 14	1.627,65
01	Técnico de Enfermagem do Trabalho	E 14	1.627,65
01	Técnico de Esportes	E 09	1.236,35
01	Técnico de Segurança do Trabalho	E 15	2.002,58

01	Telefonista	E 10	1.297,41
03	Terapeuta Ocupacional 20h	E 16	2.494,09
01	Topógrafo	E 16	2.494,09
15	Vigia	E 01	1.074,61

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL APOSENTADO (INATIVO) E PENSIONISTA,
USADA SOMENTE PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO EM 31/12/2021

Denominação	Referência	Vencimentos
Jardineiro	02	1.074,61
Merendeira	05	1.074,61
Fiscal de Hidrômetro	05	1.074,61
Porteiro/Zelador	05	1.074,61
Encarregado do Mercado e Feiras	05	1.074,61
Salva Vidas	06	1.074,61
Professor	08	1.221,42
Administrador/Tratador	09	1.236,35
Pedreiro	10	1.297,41
Tratador de Água	10	1.297,41
Enc. Parques e Jardins	11	1.343,15
Auxiliar de Biblioteca	11	1.343,15
Escriturária Auxiliar	11	1.343,15
Escriturária SAE	11	1.343,15
Auxiliar Administrativo	11	1.343,15
Motorista	12	1.404,27
Almoxarife	13	1.447,00
Encarregado de Rede de Água	13	1.447,00
Oficial Administrativo	13	1.447,00
Tratorista	15	2.002,58
Encarregado de Obras	15	2.002,58
Topógrafo	16	2.494,09
Auxiliar Técnico	16	2.494,09
Tesoureiro	17	2.929,54
Diretor Tributário	17	2.929,54
Diretor da Fazenda	17	2.929,54
Diretor de Finanças	17	2.929,54
Diretor Administrativo	17	2.929,54
Pensionista	00	1.074,61

SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM 31/12/2021

Denominação	Vencimentos
Prefeito Municipal	15.000,00
Vice-Prefeito Municipal	6.500,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada neste Diário Oficial em 14 de março de 2022, fls. 09, foi constatada divergência quanto à classificação, ficando como válido o resultado abaixo descrito:

RESULTADO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSORES DE

EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

01- MARIA CRISTINA MARSON CITRANGULO
02- FLAVIA ROBERTA DE MEDEIROS LUI
03- DANIELA TAFNER KAPOR
04- MARIA CAROLINA RAMALHO NUNES DA PAZ
05- VALERIA PATRICIA ROSSINI BARBOSA
06- CAMILA TEGÃO BARBOSA
07- MIRIAM CELESTE DE MELO MENEZES
08- MIRYAM FLORENCIO DE LIMA
09- LAURA SARAGIOTTO
10- MILCELENE CARDOSO
11- JESSICA CRISTINA DOS SANTOS LOPES
12- ANA CATARINA RODRIGUES LEANDRO
13- TATIANA SANTOS MOTRONI
14- ÉMILE ROBERTA BUENO BUSSOLETTI
15- CARLA ANGELICA BIZELLO DA SILVA
16- ELIANE DE FATIMA GODOI
17- ALYDA DEYSE COSTA CARVALHO
18- NICOLE BORLONE CIAMBELLI DE OLIVEIRA
19- ANA PAULA RIBEIRO CAZOTTO
20- MARGARETH DE MENEZES GUERRA
21- DIOGO PIRES DE LIMA
22- PRISCILA APARECIDA SIMONI
23- KARINA DE LIMA THOMAZELLI
24- GABRIELA SILVA DOS SANTOS BENTO
25- ANDREIA GAVRONSKI GODOI MOREIRA
26- DEBORA APARECIDA HOFMANN
27- EVANIA REGINA DO NASCIMENTO
28- KARINA DE FATIMA FERRARI PRADO
29- ANA MARIA PICOLI SANTOS
30- GABRIELA GALHARDO RENZO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

31- REGIANE SANDRA LOPES DEL BUONO
32- CRISTIANE MENDES SAMPAIO
33- FERNANDA APARECIDA CIARAMICOLI FARIA NICIOLI
34- JOICE GONÇALVES DE SOUZA
35- DANIELA PINTO
36- VALERIA BUCHALA OLIVIERI
37- MARIA LUIZA DE SOUZA CAMPOS
38- RENILDA DOS SANTOS FREITAS
39- JOVANIA VENANCIO FERNANDES RIBEIRO
40- ANGELA MARGARETE CARUZO GOUVEIA
41- PATRICIA VIVIANE VASCONCELLOS DE MORAES
42- DAIANE CECILIA DELANGELICA CAZOTTI
43- DANIELA APARECIDA DE SOUZA PACHECO
44- GISELE MARIA MEIRELLES
45- MARIANA CORSETTI DE FREITAS
46- JOICE LIMA
47- DEBORA FRANCO PERRONI
48- EMMELYNE AGUAR CAVALCANTE RIBEIRO
49- TAIS APARECIDA DOS SANTOS
50- PAMELA GALAMBA DE OLIVEIRA
51- JULIENE DE FATIMA BONAMI SILVEIRA
52- DANIELA GAMBARO
53- FABIANE APARECIDA DE GODOI LEME
54- BARBARA PRINA HERRERO DE ANDRADES GOMES
55- MARIANA JAQUETA CARDOSO
56- MARIA LUIZA FAGIONATO CARDOSO
57- DAÍLLA FERNADA PEREIRA PALHARES
58- JULIANA APARECIDA GUADANINI BRAGATTO
59- THAYLA TAFNER VALENTE LEME
60- CAUANI CAROLINE DA CUNHA ALVES

Serra Negra, 15 de março de 2022.

MARIA RITA MENEGATTI PINTON TOMALERI
Secretária de Educação e Cultura

Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos sete dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 19h33min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções "Circuito das Águas", nesta cidade, sob a Presidência do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra e secretariando os trabalhos o vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 05ª Sessão Ordinária, da 02ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, com a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani Magaldi, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 04ª sessão ordinária, da 02ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 03 de março de 2022; 2) ata da 08ª sessão extraordinária, da 02ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 03 de março de 2022. Em continuidade, passou-se ao EXPEDIENTE e à leitura das INDICAÇÕES: de nºs 136/2022 a 143/2022 e de 154/2022 a 162/2022. PEQUENO EXPEDIENTE: usou da palavra o vereador Leonel Franco Atanázio. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de informações de nºs 158/2022 a 163/2022. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS: foram lidos, discutidos, votados e aprovados, por unanimidade, os requerimentos de congratulações e aplausos de nºs 150/2022 e 151/2022. REQUERIMENTOS DE PESAR: foram lidos e deferidos os requerimentos de pesar de nºs 164/2022 a 174/2022. ORADORES: usou da palavra a vereadora Ana Bárbara Regiani Magaldi. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os mesmos vereadores que iniciaram a presente sessão, de modo que, havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos e demais proposituras constantes da pauta. I – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 013/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, objetivando a transferência de pacientes em ambulância UTI, com a finalidade de garantir o atendimento à população. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação; b) de Saúde e Política Social e; c) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Em seguida, foi proferida a leitura da Emenda Aditiva nº 02/2022, de autoria da vereadora Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti. Posta em discussão e votação, a Emenda Aditiva nº 02/2022, foi aprovada por unanimidade (10 votos). II – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 08/2022, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que institui, no Município de Serra Negra/SP, a Semana Municipal de Atenção e Conscientização das Doenças da Tireóide, inclusive da Doença de Graves, a ser realizada anualmente, a partir do dia 20 de junho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi aprovada por unanimidade (10 votos). III – Discussão e votação única da Moção nº 04/2022, de autoria dos vereadores Ana Bárbara Regiani Magaldi, Roberto Sebastião de Almeida, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti e Benedita Viviani Anibal Carraro, propondo, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja aprovada a presente MOÇÃO DE REPÚDIO, na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, a ser encaminhada ao Deputado Estadual/SP Arthur do Val - "Mamãe Falei", do Partido Político Podemos e demais autoridades, pelas inaceitáveis e gravíssimas declarações sexistas sobre as mulheres ucranianas, refugiadas da guerra. Primeiramente foi proferida a leitura da Moção de Repúdio de nº 04/2022. Posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade (10 votos). Não havendo mais nenhuma propositura a ser deliberada na Ordem do Dia, passou-se às EXPLICAÇÕES PESSOAIS: usaram da palavra os vereadores Rosimar Gonçalves da Silva, Roberto Sebastião de Almeida e Cesar Augusto Oliveira Borboni. Não havendo mais nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a sessão extraordinária a ser realizada logo após o término desta sessão, declarando encerrada esta sessão ordinária às 20h50min. Para constar eu, (a) vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini, 1º Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa, ressaltando que a íntegra desta sessão se encontra registrada em áudio e vídeo que, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 118-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, possuem valor oficial para todos os efeitos legais. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-.

ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos sete dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 20h51min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções "Circuito das Águas", nesta cidade de Serra Negra/SP, sob a Presidência do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra, e secretariando os trabalhos o vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 09ª Sessão Extraordinária, da 02ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, com a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani Magaldi, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em se tratando de sessão extraordinária, passou-se imediatamente à ORDEM DO DIA, na qual foi deliberado o seguinte projeto constante na pauta: I – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 013/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, objetivando a transferência de pacientes em ambulância UTI, com a finalidade de garantir o atendimento à população. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Não havendo mais nenhum projeto a ser deliberado na Ordem do Dia, passou-se às EXPLICAÇÕES PESSOAIS: usaram da palavra os vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni e Roberto Sebastião de Almeida. Não havendo mais nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou todos os vereadores para a sessão ordinária que será realizada no dia 14 de março de 2022, segunda-feira, às 19h30min, declarando encerrada a presente sessão extraordinária às 21h07min. Para constar eu, (a) vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini, 1º Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa, ressaltando que a íntegra desta sessão se encontra registrada em áudio e vídeo que, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 118-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, possuem valor oficial para todos os efeitos legais. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-xx-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x.

EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, através de seu Presidente, faz saber que, em conformidade com as disposições contidas nos artigos 77 a 82, especialmente no artigo 78, inciso VIII e seu § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, serão realizadas 03 (três) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS nos seguintes dias e horários:

1ª – 22/03/2022, terça-feira, às 09h30min;

2ª – 23/03/2022, quarta-feira, às 15h00min;

3ª – 24/03/2022, quinta-feira, às 19h30min,

no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, situado na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções "Circuito das Águas" – mezanino – salas 06 e 07, quando será analisado, debatido e avaliado o projeto de lei nº 14, de 03 de março de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alterações no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal – Lei Municipal nº 4229/2019, adequando as necessidades do Corpo Docente e Técnico do Magistério Municipal, inclusive com a criação de cargos, para melhor atendimento do Corpo Discente.

Participe, sua presença é muito importante!

Comunique-se a Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo sobre a realização das referidas Audiências Públicas.

Publique-se.

Serra Negra, 07 de março de 2022.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP